Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº. 771, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições - que lhe são conferidos por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no - valor de NCR$,2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, e atribuido à seguinte categoria econômica e funções do Govêrno conforme Lei Federal nº. 4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

300.412.710 DEPARTAMENTO DA FAZENDA - REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Despesas de Capital

Investimentos

Equipamento do Serviço Fazendário. 2.000,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será - coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente - exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data- de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 30 de dezembro de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON BARALDINI =
Diretor Administrativo

Esta lei foi publicada em Edital no saguão da Prefeitura, nesta data.

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 966 DE 1968

Projeto de lei, 164/68

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Fi
nanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de
NCr$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a
seguinte verba do orçamento vigente, e atribuido à seguinte cate-
goria econômica e funções do Govêrno conforme lei federal nº...
4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

300.412.710 Departamento da Fazenda - Repartições
Subordinadas
Despesas de Capital
Investimentos
Equipamento do serviço fazendário... 2.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto
com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício

Ar. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua p
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Dezembro de 1968.

_____, Presidente

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário